



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 10 , de 19/03/2018

“Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recurso Financeiro disposto na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em caráter excepcional, a repassar à entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.463/0001-36, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Haroldo Russano, 249, Centro, neste Município, recurso financeiro no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de custeio do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme estabelecido no Anexo da Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A Entidade beneficiária deverá realizar a prestação de contas da utilização do recurso até o dia 28/02/2019 à Secretaria de Saúde do Município, para a inclusão desta no RAG – Relatório Anual de Gestão.

Art. 3º - A natureza das despesas a serem contraídas com base na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017, deverão ser de custeio, correspondente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Parágrafo Único: Fica vedado a utilização do recurso com custeio de pessoal e obrigações patronais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de março de 2018

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

MENSAGEM

ASSUNTO: *“Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recurso Financeiro disposto na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde e dá outras providências”*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 19/03/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei visa *“Autorização de Repasse de Recurso Financeiro disposto na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde”*.

Ao que pese restou creditado em conta específica do Município através do Ministério da Saúde, com sustentáculo na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, o recurso financeiro no montante R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de custeio do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme estabelecido no Anexo da mencionada Portaria.

Assim, diante do exposto, o Município de Pouso Alto solicita a Câmara Municipal, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar o respectivo repasse do recurso financeiro a Entidade denominada Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.463/0001-36.

Desta forma, a Municipalidade se propõe a cumprir o delimitado pela Portaria em destaque, repassando o montante do recurso que tem como destinatária a respeitada Entidade.

Ilustra ainda, que conforme previsto na Portaria do Ministério da Saúde e no Projeto de Lei em análise, que a Entidade beneficiária deverá realizar a prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

de contas da utilização do recurso até o dia 28/02/2019 à Secretaria de Saúde do Município, para a inclusão desta no RAG – Relatório Anual de Gestão.

E por último, cabe deixar em evidência que a natureza das despesas a serem contraídas, deverão ser de custeio, correspondente custeio do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC).

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente Projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível. Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 19 de março de 2018

Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 102

Data: 19/03/2018 Horário: 13:59

Administrativo

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto